



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Considerando** o teor do RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL, em 28/04/2021;

**Considerando** que o presente Processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando** a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao Processo; e,

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR a DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme teor constante do RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL, exarado em 28/04/2021.

Art. 2º – ADJUDICAR a contratação da Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM, para o fornecimento de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021, a qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 002/2021 – CPL, modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 – CPL, conforme quantitativo na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina comum	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.600,00</b>

Art. 3º - O valor global da contratação é R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), para atender as despesas de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021.

Art. 4º- O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2021.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE MAIO DE 2021.

Vereador JONAS NEVES DE CASTRO  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**